

= DECRETO-Nº.054/81, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1981 =

FIXA VALOR DE ATUALIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE
1982.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Es-
tado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base
no que prescreve o artigo 1º da lei nº.6.423, de 17 de junho de
1977, combinado com o artigo 1º do Decreto nº. 83.398, de 02 de
maio de 1979;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica estabelecido o valor por metro quadra-
do de Tipo de edificação, conforme tabela abaixo:

<u>TIPO DE EDIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR M2 EDIFICAÇÃO</u>
CASA / SOBRADO	Cr\$ 5.008,00
APARTAMENTO	Cr\$ 5.843,00
TELHEIRO	Cr\$ 1.002,00
GALPÃO	Cr\$ 1.599,00
INDUSTRIA	Cr\$ 5.008,00
LOJA	Cr\$ 5.008,00
ESPECIAL	Cr\$ 8.903,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º
de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 3 de dezembro de 1981.-

Longino da Cunha
- LONGINO DA CUNHA -
-Prefeito Municipal-

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da -
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 3 de dezembro de 1981.-

Laura de Souza Lara
- Laura de Souza Lara -
Serviço de Administração